

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 016/88

DATA: 04 DE AGOSTO DE 1.988

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Regulamentar o uso de Ginásio de Esportes " ARLINDÃO ", e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADO O REGULAMENTO PARA O 3-USO DO GINÁSIO DE ESPORTES "ARLINDÃO", DE PÉROLA D'OESTE, ELABORA DO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI -PAL ATRAVÉS DA PROTARIA Nº 001/88.

Art. 2º - Ficam defenidos, no Regulamento supra mencionado, os passos à serem seguidos referente a cobrança de T<u>A</u> XA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO E QUANTO AO USO DA QUADRA DE ESPORTES.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. AOS QUATRO DIAS DO MÉS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

Arlindo Cenci

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES REGULAMENTO PARA USO DO GINÁSIO DE ESPORTES " ARLINDÃO ".

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

- ART. 1º PARA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SERÁ ESTIPULADA

 UMA TAXA (QUE PODERÁ SER REAJUSTADA MENSALMENTE) PRELO

 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES.
- Art. 2º A taxa de licença deverá ser retirada no ginásio de esponentes e ser paga nas agências bancárias da praça de Pérola D'Oeste, sendo que o responsável pela equipe, terá que trazer a guia de recolhimento antes da partida. Tornando-se assim a equipe, responsável por possíveis da nos causados ao Patrimônio Público.
- ART. 3° A EQUIPE QUE DEIXAR DE CUMPRIR COM AS NORMAS DO PRESENTE REGULAMENTO, IMPOSTAS NOS ARTIGOS 1° E 2°, NA PRIMEIRA VEZ SERÁ ADVERTIDA E NA SEGUNDA SERÁ SUSPENSO O ELEMENTO QUE RETIROU A GUIA. EM CASO DE FIRMAS A MESMA SERÁ SUS PENSA.
- ART. 4° AS EQUIPES QUE ESTIVEREM OCUPANDO A QUADRA, AO SINAL (SO AR DO) DE TÉRMINO DO HORÁRIO, DEVERÃO IMEDIATAMENTE DESO CUPA-LA MESMO QUE NÃO HAJA OUTRA EQUIPE NA ESPERA.

DO USO DA QUADRA DE ESPORTES

ART. 5° - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PARTIDA, ATLETAS PORTADORES DE CALÇADOS KICHUTE OU SIMILAR, CALÇA JEANS OU SIMILAR, BEM COMO CALÇADOS COM SOLADO DE COURO TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDO JOGAR COM OS PÉS DESCALSOS.

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

- ART. 6º NÃO SERÁ PERMITIDO AOS DIRIGENTES QUE FICAREM NO BANCO

 DE RESERVAS. O USO DE TABACOS E BEBIDAS ALCOÓLICAS DU
 RANTE A REALIZAÇÃO DE PARTIDAS OFICIAIS OU MESMO AMIS
 TOSAS E DE RECREAÇÃO.
- ART. 7º TODO ATLETA QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA PARTIDA TERÁ QUE ENTRAR NA QUADRA PELOS PORTÕES DE ENTRADA, NÃO PODENDO EM NENHUM CASO PULAR O ALAMBRADO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ART. 8° AS EQUIPES QUE NÃO RESPEITAREM O PRESENTE REGULAMENTO, OU PROMOVEREM TUMULTOS (BRIGAS, DISCUSSÕES, ATITUDES AN TI-ESPORTIVAS E OUTROS PROBLEMAS) DURANTE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EVENTO ESPORTIVO OU NÃO, SERÃO JULGADOS PELA COMISSÃO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ COMPOSTA POR ELEMENTOS DA SOCIEDADE.
- PARÁGRAFO ÚNICO ESTA COMISSÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA CÂMARA'

 DE VEREADORES OU POR DECRETO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL.
- ART. 9º O GINÁSIO DE ESPORTES SERÁ CEDIDO NO MÁXIMO POR DUAS HORAS POR DIA A CADA EQUIPE. SOMENTE SERÁ CEDIDO «MAIS
 DE DUAS HORAS, SE FOR APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES.
- Art. 10°--Será concedido no máximo dois horários mensais para ca da equipe interessada.
- ART. 11°--PARA A REALIZAÇÃO DE PARTIDA OU PROMOÇÃO QUE TIVER COBRANÇA DE INGRESSOS E/OU OCUPAÇÃO DA COZINHA, ALÉM DA
 TAXA COBRADA NO ART. 1° DO PRESENTE REGULAMENTO, "SERÃ
 COBRADO UMA PERCENTAGEM A SER COMBINADA COM O PROPRIETÁRIO DO BAR E COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE.
- ART. 12°- QUANDO A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO FOR PARA OUTROS FINS QUE NÃO SEJA% O ESPORTIVO. OS INTERESSADOS DEVERÃO FAZER U-

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

MA PRÉVIS VONSULTA AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPOR-TES.

- ART. 13°- O DEPARTAMENTO DE ESPORTES TERÁ PRIORIDADE NO USO DO GINÁSIO DE ESPORTES, PARA O FUNCIONAMENTO DE ESCOLIMENHAS DE ESPORTES EXTREINAMENTO DE BEQUIPES PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS.
- ART. 14°- Nem uma equipe perderá a taxa de pagamento.caso / FALTE ENERGIA ELÉTRICA EM MAIS DE 1/4 (UM QUARTO)DO @HORÁR40 RESERVADO.
- ART. 15°- O NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DOS ARTIGOS DESTE REGU-LAMENTO POR PARTE DOS INTERESSADOS, IMPLICARÁ NA SUS -PENSÃO DO HORÁRIO DE LICENÇA OU DO PERÍODO MENSAL.
- Art. 16°- É expressamente proibido jogar bola fora da quadra de vogosbem como nos vestiariosse banheiros.
- ART. 17°- É DE COMPETÊNCIA DOS ATLETAS, DIRIGENTE E TÉCNICOS, BEM
 COMO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, ZELAR PELO
 CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO
 GERAL.
- Art. 18°- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disci-Plinar do Município, mencionada no artigo 8°.

PÉROLA D'OESTE, 04 DE AGOSTO DE 1.988.

ARLINDO CENCI

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO PADILHA PORTO ALEGRE
CHEFE DO DEPARTAMENTO MUN.Cul.Esportes